



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

-ESTÂNCIA BALNEÁRIA-  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 2.137,  
DE 04 DE JULHO DE 2012.**

**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A  
OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA  
GLÓRIA – FAZENDA DA ESPERANÇA, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARIA ELIZABETH NEGRÃO SILVA,** Prefeita  
Municipal de Iguape – Estância Balneária, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**  
que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica reconhecido de utilidade pública a Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda Esperança, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, com sede na estrada do Icapara KM 8, Bairro Quatinga, Cidade de Iguape, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob n.º 48.555.775/0058-95.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessária.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

**-ESTÂNCIA BALNEÁRIA-**  
ESTADO DE SÃO PAULO

---

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUAPE  
EM 04 DE JULHO DE 2012.**

**MARIA ELIZABETH NEGRÃO SILVA  
PREFEITA MUNICIPAL**